DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Extratos de Contratos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.666/2023-TFMCS, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R$ 1.514.201,46."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art.8º, da Lei nº 3.822 de 10 de agosto de 2022, autorizada a realizar o remanejamento no valor de R$ 1.514.201,46 (um milhão, quinhentos e catorze mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 01 02 SECRETARIA GERAL

Ficha: 31 - 04.122.0052.1094.0000 Gestão eficiente e participativa 3.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha: 178 - 10.303.0210.2073.0000 Atendimento integral à saúde 5.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civ

Ficha: 968 - 10.302.0210.2031.0000 Atendimento integral à saúde 1,46

3.3.50.39.06 Convênio

02 02 03 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha: 222 - 10.303.0210.2088.0000 Atendimento integral à saúde 5.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 02 04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 236 - 10.304.0175.2089.0000 Controle de doenças e promoção da sa 10.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 311 - 12.365.0401.2021.0000 Educação infantil - pré-escola 5.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 03 05 SETOR DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO

Ficha: 393 - 12.361.0407.2026.0000 Transporte escolar 220.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 03 08 GESTÃO EM EDUCAÇÃO

Ficha: 448 - 12.122.0404.2006.0000 Gestão em educação 3.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civ

Ficha: 459 - 12.122.0404.2023.0000 Gestão em educação 60.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - PESSOA

Ficha: 462 - 12.122.0404.2023.0000 Gestão em educação 15.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

02 04 01 COORD. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 484 - 08.244.0125.2054.0000 Assistência à comunidade 15.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civ

02 04 05 COORDENADORIA DE CULTURA

Ficha: 603 - 13.392.0472.2004.0000 Apoio e incentivo às artes 500.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

ficha: 606 - 13.392.0472.2019.0000 Apoio e incentivo às artes 5.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civ

02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA

Ficha: 699 - 04.123.0052.2018.0000 GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Ficha: 723 - 28.846.1300.2005.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha: 771 - 26.122.0508.2099.0000 Transportes e logística 10.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

ficha: 772 - 26.122.0508.2099.0000 Transportes e logística 5.200,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 05 06 COORDENADORIA REGIONAL

Ficha: 779 - 04.122.0045.2008.0000 Gestao politico administrativo 15.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 879 - 15.452.0507.2040.0000 Logradouros públicos, parques e jardi 5.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civ

02 07 01 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 906 - 18.541.0310.2095.0000 CONTROLE AMBIENTAL 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 01 COORDENADORIA DE AGRONEGÓCIOS

Ficha: 933 - 20.608.0643.2035.0000 Desenvolvimento do agronegócio 600.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Total das Suplementações 1.514.201,46

Art. 2º A cobertura do remanejamento a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das

seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 21 - 04.122.0045.2003.0000 Gestao politico administrativo -10.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha: 23 - 04.122.0045.2003.0000 Gestao politico administrativo -20.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Ficha: 24 - 04.122.0045.2003.0000 Gestao politico administrativo -12.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 01 05 COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Ficha: 71 - 06.182.0509.2097.0000 SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL -5.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 01 06 DIRETORIA ESP. DE CONTR. INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Ficha: 79 - 04.124.0052.2096.0000 GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha: 120 - 10.301.0210.2074.0000 Atendimento integral à saúde -5.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha: 144 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -5.000,00

3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrent

Ficha: 145 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -1,46

3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrent

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha: 186 - 10.303.0175.1071.0000 Controle de doenças e promoção da sa -400.000,00

4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis

02 02 04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 260 - 10.305.0180.2089.0000 Prevenção e controle de endemias -10.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 302 - 12.365.0401.2021.0000 Educação infantil - pré-escola -12.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 334 - 12.361.0403.2059.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -6.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

02 03 04 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ficha: 360 12.361.0251.2025.0000 Alimentação escolar -5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

02 03 05 SETOR DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO

Ficha: 398 - 12.362.0407.2026.0000 Transporte escolar -200.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha: 401 - 12.362.0407.2026.0000 Transporte escolar -20.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Ficha: 417 - 12.365.0407.2026.0000 Transporte escolar -20.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Ficha: 421 - 12.366.0407.2026.0000 Transporte escolar -20.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 03 06 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Ficha: 431 - 12.366.0452.2029.0000 Educação de jovens e adultos -20.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 04 03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 557 - 08.243.0122.2078.0000 Amparo assistencial à criança e ao adol -15.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa

02 04 04 COORDENADORIA DE ESPORTES

Ficha: 566 - 27.306.0720.2027.0000 Desporto e lazer -15.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA

Ficha: 716 - 28.843.1300.0001.0000 Encargos especiais -200.000,00

4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatad

ficha: 717 - 28.843.1300.0003.0000 Encargos especiais -15.000,00

3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha: 725 - 04.122.0052.1065.0000 Gestão eficiente e participativa -100.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

ficha: 766 - 26.122.0508.2045.0000 Transportes e logística -15.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

ficha: 753 - 06.183.0509.2011.0000 Segurança pública e patrimonial -213.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS

Ficha: 799 - 04.572.0046.2016.0000 Engenharia -15.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

ficha: 800 - 04.572.0046.2016.0000 Engenharia -10.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 07 02 COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ficha: 924 - 17.512.0311.2105.0000 Saneamento básico -50.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

ficha: 927 - 17.512.0311.2105.0000 Saneamento básico -80.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

02 08 01 COORDENADORIA DE AGRONEGÓCIOS

Ficha: 942 26.782.0710.2043.0000 Serviços de estradas de rodagem -15.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Total Das Anulações -1.514.201,46

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 171/2023-TFMCS, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA AGROCAFÉ 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, através da presente Portaria, e a partir de 1º de março de 2023, os seguintes membros para comporem a "Comissão Organizadora da 1ª AgroCafé 2023" a ocorrer de 07 a 11 de junho de 2023, a saber:

I - Presidente: Antônio Michel Ártico Gabriel;

II - Vice Presidente: Mário Henrique Parreira Simões de Souza;

III - Tesoureira: Mara Silvia Fazzio Martinez De Souza;

IV - Secretário: Tiago Martins Monteiro;

V - Diretoria Jurídica: Dr. Bruno Candido Lopes e Luís Matheus Garcia;

VI - Fundo Social: Elizabeth de Mello;

VII - Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços: Carlos Otavio Avallone Doimo, Fabiana de Oliveira Costa;

VIII - Coordenação de Prestação de Contas: Margarete Toshiko Yassuda Ito e Wesley Thompson Silva Moura;

IX - Coordenação da Infraestrutura: Marcos Felipe de Oliveira, Jean Michel Mortari, Lucas de Oliveira Rodrigues;

X - Coordenação de Limpeza: Cristiane de Oliveira Cardoso e Jessica Cristina Machado;

XI - Coordenação de Comunicação e Imprensa: Edson Noriyuki Moribe;

XII - Coordenação Artística: Ana Cristina Dearo e Flávia Adriana Granada;

XIII - Coordenação de Brigada de Incêndio e Defesa Civil: Paulo Correa da Silva;

XIV - Coordenação de Fiscalização Sanitária e de Posturas: Carlos Eduardo Binutto Maimoni e Lucas de Oliveira Rodrigues;

XV - Coordenação de Emergência e Pronto Atendimento de Saúde: Daniel Baptista da Silva;

XVI - Coordenação de Saúde Animal: Fernando Alexandre Spagnuolo e Matheus Jardim de Carvalho;

XVII - Coordenação do Leilão: Marcelo Garcia Afonso;

XVIII - Coordenação da Exposição Agro, Publicidade e Propaganda: Ademir Brochato Junior, Larissa Sanches Penteado Muler, Patrícia Palmezan Ribeiro, Wanderley Villa Verde, Pedro Dias (Representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Argemiro Leite Filho (Representando o Sindicato Rural), Adão Antônio Peruci (Representante do Comércio Agro), Ricardo Muracca Yoshinaga (Representante do Comércio Agro);

XIX - Coordenação do Rodeio: Marcos Felipe de Oliveira, Fabrício Roberto Dametto, Mário Henrique Parreira Simões de Souza, Ademir Brochato Junior e Tiago Martins Monteiro;

XX - Coordenação de Trânsito e Logística: Maria Eunice Veronesi Cava;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 172/2023-TFMCS, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO DE GESTOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita

Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, **BEATRIZ MARQUES BERTI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.950.570-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 401.909.308-37, para prover a Função de Confiança de **GESTOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO**, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência FC2, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2.022.
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2.022.
CONTRATO Nº 259/2.022.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento os acréscimos nos quantitativos da planilha orçamentária e inclusão de novos serviços, em decorrência de fatos imprevisíveis apresentados durante a execução do serviço de troca e Adequação da iluminação em logradouros públicos.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.794.427/0001-04.

Dos Acréscimos: Fica acrescido o valor de R$ 32.798,05 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinco centavos), correspondente ao percentual estimado de 12,60% (doze virgula sessenta por cento), totalizando o valor global da obra em R$ 293.256,25 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Do fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

Assinatura: 05/04/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67, 68, 69 e 70, todos de 2.023.
PROCESSO Nº 27/2.023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.023.
EDITAL Nº 70/2.023.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356/0001-01 – Ata n° 67/2.023 – Detentora dos itens: Item-Marca -Und-Qtd-Vlr. Unit.-Valor Total: 20-SPEEDMAX DS805-UND-16-R$ 324,00-R$ 5.184,00; 35-SPEEDMAX EASYMAX S-UND-30-R$ 1.500,00-R$ 45.000,00; 36-SPEEDMAX SS622-UND-40-R$ 1.630,00-R$ 65.200,00 e 38-SPEEDMAX EASYMAX S-UND-66-R$ 1.500,00-R$ 99.000,00.

XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.072.808/0001-59 – Ata n° 68/2.023 – Detentora dos itens: Item-Marca -Und-Qtd-Vlr. Unit.-Valor Total: 6-BRANSALES-UND-8-R$ 276,00-R$ 2.208,00; 7-BRANSALES-UND-2-R$ 338,00-R$ 676,00; 27-ROADKING ARGOS HP-UND-8-R$ 345,00-R$ 2.760,00; 29-LINGLONG LLF86-UND-36-R$ 548,00-R$ 19.728,00 e 32-COMPASAL CPS21-UND-6-R$ 700,00-R$ 4.200,00.

CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09 – Ata n° 69/2.023 – Detentora dos itens: Item-Marca -Und-Qtd-Vlr. Unit.-Valor Total: 13-SUPERGUIDER G2 L2 12PR-UND-28-R$ 2.632,00-R$ 73.696,00; 14-ROADKING RADIAL109-UND-24-R$ 273,00-R$ 6.552,00; 15-TORNEL CLASSIC 82T-UND-24-R$ 247,00-R$ 5.928,00; 16-ROADKING RADIAL109 95/93T-UND-96-R$ 279,00-R$ 26.784,00; 21-XBRI FASTWAY-UND-8-R$ 230,00-R$ 1.840,00; 22-AUTOGREEN SC-UND-8-R$ 264,00-R$ 2.112,00; 23-XBRI FASTWAY-UND-24-R$ 284,00-R$ 6.816,00; 25-XBRI CARGOPLUS-UND-16-R$ 406,00-R$ 6.496,00; 28-XBRI FASTWAY-UND-4-R$ 335,00-R$ 1.340,00; 30-APTANY RU101-UND-40-R$ 414,00-R$ 16.560,00; 31-TRIANGLE TR652-UND-32-R$ 456,00-R$ 14.592,00 e 34-APTANY RU101-UND-4-R$ 600,00-R$ 2.400,00.

AURORA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.545.120/0001-40 – Ata n° 70 – Detentora dos itens: Item-Marca -Und-Qtd-Vlr. Unit.-Valor Total: 1-JABUTI TR78A-UND-48-R$ 129,00-R$ 6.192,00; 2-JABUTI TR218A-UND-8-R$ 170,00-R$ 1.360,00; 3-JABUTI TR15-UND-8-R$ 110,00-R$ 880,00; 4-JABUTI TR220A-UND-12-R$ 200,00-R$ 2.400,00;

9-CHENGSHAN CSP-20-UND-48-R$ 1.250,00-R$ 60.000,00; 10-TOT TYRE T 1351-UND-8-R$ 1.350,00-R$ 10.800,00; 11-SUNKING MNT-555-UND-8-R$ 1.140,00-R$ 9.120,00; 12-ALWAYSRUN TH34-UND-24-R$ 2.200,00-R$ 52.800,00; 17-TOT TYRE T 1351-UND-12-R$ 2.176,00-R$ 26.112,00; 18-TOT TYRE T 1351-UND-2-R$ 3.050,00-R$ 6.100,00; 19-TOT TYRE T 1351-UND-2-R$ 3.650,00-R$ 7.300,00; 24-SUNWIDE ROLIT6-UND-16-R$ 322,99-R$ 5.167,84; 33-SUNWIDE CONQUEST-UND-8-R$ 510,00-R$ 4.080,00; 37-DURABLE DR40-UND-6-R$ 439,00-R$ 2.634,00; 39-ALWAYSRUN-UND-48-R$ 58,00-R$ 2.784,00; 40-ALWAYSRUN-UND-6-R$ 61,00-R$ 366,00; 41-ALWAYSRUN-UND-12-R$ 61,00-R$ 732,00; 42-ALWAYSRUN-UND-10-R$ 160,00-R$ 1.600,00 e 44-ALWAYSRUN-UND-4-R$ 24,00-R$ 96,00.

Valor Total: R$ 609.595,84 (Seiscentos e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco reais e Oitenta e Quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: As presentes Atas de Registro de Preços terão a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data assinatura: 03/05/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 66/2.023.
PROCESSO Nº 10/2.023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2.023.
EDITAL Nº 08/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico na Rua Pedro Theodoro, neste Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: S3 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.699.405/0001-19.

Valor Total: R$ 278.372,08 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois reais e Oito centavos).

Dotação Orçamentária: a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

a.1) 15.451.0501.1100 – Recapeamento Asfáltico na Avenida Pedro Theodoro – Fichas: 813 e 814.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Assinatura: 28/04/2.023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 65/2.023.
PROCESSO Nº 09/2.023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2.023.
EDITAL Nº 07/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico nas Ruas Centrais do Município, sendo a Rua Washington Luiz, Travessa Saltinho, Rua Antônio Parra Arenas e Avenida Dom Pedro II, neste Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: S3 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.699.405/0001-19.

Valor Total: R$ 499.245,87 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco reais e Oitenta e Sete centavos).

Dotação Orçamentária: a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

a.1) 15.451.0501.1101 – Recapeamento Asfáltico de Ruas Centrais do Município – Fichas: 815 e 816.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Assinatura: 28/04/2.023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2023
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADOS:ANDRÉ DELECRODE (4ª)

Por ter sido aprovado na **4ª** colocação, com nota **82.50,** referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **Agente de Alimentação Escolar**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo de 10/05/2023 a 19/05/2023, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 22/05/2023, ficando cientes que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)

· C.P.F. - (Xerox)

· Título de Eleitor - (Xerox)

· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)

· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)

· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do

servidor em fundo branco

· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)

· Carteira de Trabalho

· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)

· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)

· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida

· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)

· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)

· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)

· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)

· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE

· Declaração se possui outro emprego público

· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH

· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **18/05/2023**, às **13:00 horas**, no Centro de Saúde II – Dr. Fausto Boccia, sala 8, situado na Av. Dom Pedro II, 115, Centro, Cafelândia-SP. O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade e seguir os protocolos de segurança sanitária.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 10 de maio de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....